



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>EDITAL Nº 122/2022</b>                               | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                               | Pregão Eletrônico nº 110/2022                            |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>                   | Horário: <b>09:00 horas</b>                                    | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |

# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Seleção de empresas especializadas para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA<br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>  | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                         |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>  | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP   | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |   |

# **A V I S O I M P O R T A N T E**

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Senhores licitantes; favor atentarem-se para o preenchimento de todas as declarações presentes no edital, bem como **ANEXAR** toda a documentação exigida de acordo com o Edital, até a data e horário fixados para recebimento de propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Seleção de empresas especializadas para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Serão recebidas propostas para **Seleção de empresas especializadas para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, conforme Anexo I – Termo de Referência. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL – <http://www.bll.org.br>.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- Até **08h30 do dia 05/01/2023**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

- Até as **09h00min do dia 03/01/2023**.

LIMITE DE IMPUGNAÇÃO

- Até as **09h00 do dia 03/01/2023**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- **BLL** – <http://www.bll.org.br> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

- **E-mail:** [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

- **Telefone:** (32)3555-1214

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

- Às **08h30min do dia 05/01/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- Às **09h00min do dia 05/01/2023**.

TEMPO DE DISPUTA

- **10 Minutos**

LOCAL:

- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “ Acesso BLL Compras”

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                         |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |   |

#### REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF

Integram este edital os seguintes anexos

- \*ANEXO I – Termo de Referência;
- \*ANEXO II – Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- \*ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- \*ANEXO IV – Declaração sobre emprego do menor;
- \*ANEXO V - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;
- \*ANEXO VI - Modelo da Proposta Formulário
- \* ANEXO VII – Minuta do Contrato

#### 1 - DO OBJETO

Constitui Objeto desta licitação a **Seleção de empresas especializadas para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.

#### 2 - DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <http://www.bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).*

#### 3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL –Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

## 5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. **Caso o licitante deixar de anexar os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.**

6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote único;

7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote único**

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no **mínimo R\$ 1,00 (um real)** inferior entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **“MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.19.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.19.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 122/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Data de Julgamento: **05/01/2023**

Horário: **09:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.20. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

#### **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### 10.3.1 Habilitação Jurídica (art.28)

#### Para Microempreendedores Individuais – MEI

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

#### Para Empresas Individuais:

- Declaração de Firma Individual, Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente ou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

#### Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:

- Contrato Social e última Alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

#### Para Sociedades Anônimas:

- Ato Constitutivo, Estatutos em vigor e Ata da Eleição da atual Diretoria, registrada e/ou publicados.

### 10.3.2 Habilitação Fiscal (art.29)

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (do Município sede da proponente).

- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente)

- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

- Certidão Negativa de Débito do "FGTS"

- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

### 10.3.3 Qualificação Técnica (art.30)

- **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).**

### 10.3.4 Qualificação Econômica: (art.31)

11 **Certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

*- Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2021 do TCU).*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

### 11.1.1 DECLARAÇÕES

- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

11.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

11.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser **ANEXADA** no prazo de até 02 (duas) horas através do sistema eletrônico a contar da solicitação do Pregoeiro no chat e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal autenticada ou assinada digitalmente.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6 Os documentos exigidos para habilitação e a proposta final (realinhada) que forem ANEXADOS ao sistema da “BLL” deverão ser entregues posteriormente pela licitante, em via original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão.**

**11.7 Poderá ser dispensada a entrega física dos documentos de habilitação quando:**

- a) forem emitidos pelo próprio licitante e tiverem sido assinados digitalmente, conforme protocolo ICP-Brasil;
- b) forem cópias autenticadas digitalmente por cartório competente;
- c) estiverem atualizados e dentro da validade no Cadastro de Fornecedores do Município de Coimbra;
- d) forem passíveis de conferência de autenticidade pela internet;

**11.7.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Coimbra, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, CEP 36 550-000, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA –MG**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**  
**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**CEP:**  
**TELEFONE \_\_\_\_\_ / E-MAIL:**

**11.8** O não cumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com o solicitado, a segunda colocada será declarada vencedora do item e abrir-se-á prazo para interposição recursal.

**11.9** É de responsabilidade da empresa licitante o encaminhamento e a confirmação de recebimento do envelope.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

11.10 O Município não se responsabiliza pela logística de entrega do envelope, nem pelo decurso do prazo de transporte deste.

11.11 Na hipótese de envio pelo Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte à convocação para que tenha tempo hábil para recebimento, devendo neste caso informar via e-mail para o Pregoeiro o número de rastreo e/ou comprovante de postagem.

11.6. O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

## **12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma eletrônica da BLL, com cópia para o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

12.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos ou ainda dos órgãos requisitantes da licitação.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.4. A impugnação deverá ser realizada através da plataforma BLL, com cópia para o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

12.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas diretamente no site: <http://www.bll.org.br> e vincularão os participantes e a Administração.

12.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com a impugnação.

## **13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

13.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG Setor de Licitações, sito à Rua Álvaro de Barros nº 401, Centro, Coimbra/MG.

13.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

#### **15 - DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, na forma da minuta constante do Anexo VII deste edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Ordem de Compra ou a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou **meio eletrônico, para que seja assinado eletronicamente e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16 – DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**16.6-** Constituem obrigações/responsabilidades do **LICITANTE VENCEDOR:**

**16.6.1** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para



|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | <b>PROCESSO Licitatório Nº 167/2022</b>                         |   |
| <b>Data de Julgamento: 05/01/2023</b>   | <b>Horário: 09:00 horas</b>   | <b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b> |   |
| <input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>                    | <input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>   | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>   |   |

entrega e descarregamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

16.6.2 - Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação entre outros custos do pessoal/equipe de trabalho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

16.1.2 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e encargos sociais e previdenciários ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

16.1.3 - Responsabilizar pelos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Coimbra ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

16.1.4. Fornecer os materiais, componentes e acessórios de acordo com as especificações, prazos e condições avançados na proposta apresentada, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

16.1.5 - Fornece equipamentos e ferramentas para equipe na realização dos trabalhos, bem como toda matéria de EPI – Equipamento de Proteção individual,

16.1.6 - - Manter em sua unidade de atendimento, estoque de materiais sobressalentes necessárias a eventuais reposições.

16.7 - Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**:

16.7.1 – Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

16.2.3 – - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

16.2.4 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

16.2.5 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

## **17 - DAS SANÇÕES**

17.6 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – Advertência ESCRITA.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

17.7 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3- O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

17.4 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não proceder a entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e

|   |   |                                  |   |
|---|---|----------------------------------|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |                                  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022 |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   |                                  | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.                            |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                       |

contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

### **18 – DAS PENALIDADES**

**18.6** - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- f) Cometer fraude fiscal;

### **19 - DAS DESPESAS**

**19.6** - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos das seguintes dotações:

| Dotação                                 | Fonte    | Descrição                                  | Valor          |
|---|----------|--|----------------|
| 4.4.90.52.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 | 00.01.24 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | R\$ 254.831,87 |

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.6** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG a segurança e o objetivo da contratação;

20.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

20.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

20.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

20.10. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito via e-mail institucional [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou no próprio chat da plataforma no site: <http://www.bll.org.br>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

20.10.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

a lisura do certame.

20.10.2. Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

20.13. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15 - Fica eleito o Foro do Município de Viçosa/MG para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, 15 de Dezembro de 2022.

HUDSON CAIO MARTINS

DIRETOR MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

|   |   |                                  |   |
|---|---|----------------------------------|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |                                  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022 |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   |                                  | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.                            |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                       |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência apresenta as especificações técnicas e condições que visam esclarecer e orientar a abertura de processo licitatório para a aquisição de um rolo compressor.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO**

| Item               | Especificação do Objeto   | Unid. | Quant. | V.Unitário R\$ | Valor Total R\$        |
|--------------------|---|-------|--------|----------------|------------------------|
| 01                 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL POR TRATOR DE NO MÍNIMO 60CV, REVERSÍVEL LISO E PATAS (CAPA MÓVEL), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR EIXO CARDAN ACOPLADO NA TDP DO TRATOR, RODAS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE, SISTEMA VIBRATÓRIO QUE PROPORCIONE IMPACTO DINÂMICO TOTAL COM NO MÍNIMO DE 18 TONELADAS | UN    | 1      | 254.831,8666   | 254.831,8666           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |        |                | <b>R\$254.831,8666</b> |

**2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de rolo compactador que será utilizado na manutenção das estradas vicinais do município, afim de contribuir para que o produtor tenha acesso a estradas com infraestrutura adequada, permitindo a aquisição de insumos e escoamento da produção agropecuária do município de Coimbra.

**4. ADJUDICAÇÃO**

*Global.*

**5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 90 dias (noventa dias), contados a partir da data da entrega dos mesmos.

Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

**6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado do objeto é de R\$ **(254.831,8666)**.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO)

Os custos referentes à aquisição dos bens ficam a cargo do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos bens deste Termo de Referência será realizado de **forma ÚNICA**, de acordo com as necessidades da Diretoria.

O recebimento dos bens será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto deve ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

O item que apresentar defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O item deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue. A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O item será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as



|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                         |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |   |

especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## 9. AMOSTRAS / LAUDO TÉCNICO

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo para/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato/Ata RP será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

## 12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

### Departamento de Obras

**Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG;**

Horário de funcionamento: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00;

## 13. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

**Hudson Caio Martins- Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

**Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG;**

Horário de funcionamento: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00;

Telefone: (32) 3555-1334;

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Entregar os serviços, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

Substituir os objetos fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor do Departamento de Agropecuária e para conferir a entrega dos objetos; Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

### 16. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.  
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
  - b) Não manter a proposta, injustificadamente;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo;
  - d) Fizer declaração falsa;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.  
Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente indica o servidor **Hudson Caio Martins, Dir. Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, Matrícula nº **112178**, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Um representante do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente acompanhará e fiscalizará prestação de serviços. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almojarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

### 18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

### 19. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Caso necessário informar outras exigências)

**Coimbra/MG, 15 de Dezembro de 2022.**

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Talita de Cássia F. da Silva  
Assessor I

Hudson Caio Martins  
Dir. Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |   |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                              |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.      |   |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo declara que:

a) **Declara o cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

CIDADE(UF), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome do declarante  
 CPF do declarante  
 Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>EDITAL Nº 122/2022</b>                               | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                               | Pregão Eletrônico nº 110/2022                            |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>                   | Horário: <b>09:00 horas</b>                                    | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi declarada inidônea no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA<br/> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br/> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br/> CNPJ: 18.132.464/0001-17<br/> Telefone: (32)3555-1214</p> |  |
| <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022  | Pregão Eletrônico nº 110/2022   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.                            |
| [ <input type="checkbox"/> ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                       | [ <input type="checkbox"/> ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  | [ <input checked="" type="checkbox"/> ] AMPLA PARTICIPAÇÃO                          |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>EDITAL Nº 122/2022</b>                               | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                               | Pregão Eletrônico nº 110/2022                            |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>                   | Horário: <b>09:00 horas</b>                                    | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos e atenderemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório nº 167/2022, da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG e seu (s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente.

|   |   |                                  |   |
|---|---|----------------------------------|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |                                  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022 |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   |                                  | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.                            |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                       |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

|                      |                 |                  |
|----------------------|-----------------|------------------|
| <b>Razão Social:</b> |                 |                  |
| <b>Endereço:</b>     |                 |                  |
| <b>Cidade:</b>       | <b>CEP:</b>     | <b>Fone/Fax:</b> |
| <b>E-mail:</b>       | <b>CNPJ n.º</b> |                  |

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminado, conforme exigido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| Item               | Especificação do Objeto   | Unid. | Quant. | V.Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|---|-------|--------|----------------|-----------------|
| 01                 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL POR TRATOR DE NO MÍNIMO 60CV, REVERSÍVEL LISO E PATAS (CAPA MÓVEL), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR EIXO CARDAN ACOPLADO NA TDP DO TRATOR, RODAS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE, SISTEMA VIBRATÓRIO QUE PROPORCIONE IMPACTO DINÂMICO TOTAL COM NO MÍNIMO DE 18 TONELADAS | UN    | 1      |                |                 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |        |                | <b>R\$</b>      |

**DECLARAÇÃO**

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de apresentação. (art.64,§3º,daLeiFederalnº8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

4 – Representante que irá assinar o Contrato

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| <b>Nome do Representante:</b> |                 |
| <b>Identidade n.º:</b>        | <b>CPF n.º:</b> |
| <b>E-mail para contato:</b>   |                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 122/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Data de Julgamento: **05/01/2023**

Horário: **09:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

E-mail – envio de Autorização de Fornecimento:

Local e Data:

Carimbo e Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 122/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Data de Julgamento: **05/01/2023**

Horário: **09:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.132.464/0001-17, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Senhor Hudson Caio Martins, brasileiro, casado, residente neste Município, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2022, homologado em \_\_\_/\_\_\_/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes das Leis nº 8.666 de 21/6/93 e nº 10.520 de 17/07/02, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente pregão constitui na **Seleção de empresas especializadas para fornecimento de Rolo compactador, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.**

1.1. Lote Homologado para a Contratada.

| Item               | Especificação do Objeto   | Unid. | Quant. | V.Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$     |
|--------------------|---|-------|--------|-------------------|------------------------|
| 01                 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL POR TRATOR DE NO MÍNIMO 60CV, REVERSÍVEL LISO E PATAS (CAPA MÓVEL), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR EIXO CARDAN ACOPLADO NA TDP DO TRATOR, RODAS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE, SISTEMA VIBRATÓRIO QUE PROPORCIONE IMPACTO DINÂMICO TOTAL COM NO MÍNIMO DE 18 TONELADAS | UN    | 1      | 254.831,8666      | 254.831,8666           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |        |                   | <b>R\$254.831,8666</b> |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento das partes contratantes, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 110/2022 proposta da CONTRATADA, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total global do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



|   |   |                                  |   |
|---|---|----------------------------------|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b><br><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000<br>CNPJ: 18.132.464/0001-17<br>Telefone: (32)3555-1214 |                                  |  |
|   | <b>EDITAL Nº 122/2022</b>   | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022 |   |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>   | Horário: <b>09:00 horas</b>   |                                  | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.                            |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP                           | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP  |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>                       |

3.2 - O pagamento será efetuado em parcela única mediante boleto bancário ou em crédito em conta corrente do fornecedor em um prazo máximo de até **30 (dias)**, a contar do recebimento da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento.

3.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

3.4 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, E PRAZO.

4.1 - A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos em local a ser definido na Ordem de Fornecimento, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da O.C- Ordem de Compra.

4.2 - A entrega do objeto deverá ser acompanhada de notas fiscais, sendo somente aceitos após a verificação da quantidade e qualidade e o cumprimento das especificações contidas neste termo bem como no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022.

4.3 - O recebimento do objeto no local designado do lote conforme a cláusula 1.2, será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.3.1 – A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal dos produtos;

4.3.2 - O objeto somente será considerado aceito após averiguação das condições e verificação do cumprimento constante das especificações técnicas previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA.

4.3.3 - Em caso de não aceitação do objeto, a CONTRATADA deverá proceder à sua regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo Servidor ou Comissão responsável pelo recebimento.

4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.5 - O prazo de entrega inicia-se a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviços emitida pela CONTRATANTE.

4.6 – As Notas Fiscais deverão estar devidamente visadas pelo servidor ou comissão responsável pelo seu recebimento.

4.7 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 – Os prazos de garantia dos materiais serão os constantes do “Termo de Referência”, ou seja, 12 (doze) meses

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023.

#### 7. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação:

| Dotação                              | Fonte    | Descrição                                  | Valor          |
|--------------------------------------|----------|--|----------------|
| 4.4.90.52.00.2.11.20.122.0017.2.0100 | 00.01.24 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | R\$ 254.831,87 |

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - Obedecer às normas e especificações na forma da Lei e manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 - Designar, formalmente, um representante, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 122/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Data de Julgamento: **05/01/2023**

Horário: **09:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

[ ] ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP

[ X ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.3 - Acatar as recomendações da fiscalização da contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

8.4 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a seus contratados (servidores, etc) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.6 - Reparar, corrigir, ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado;

8.7 - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários e despesas de deslocamento e alimentação decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto;

8.8 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução deste contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

8.9 - Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

9.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

9.3 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

9.4 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Em caso de inexecução contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções de:

10.2 advertência escrita, multa e declaração de suspensão ou inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

10.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

10.4 - No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

10.5 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição;

10.6 - O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10.7 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

10.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

10.9 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de cinco anos.

10.11 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>EDITAL Nº 122/2022</b>                               | PROCESSO Licitatório Nº 167/2022                               | Pregão Eletrônico nº 110/2022                            |
| Data de Julgamento: <b>05/01/2023</b>                   | Horário: <b>09:00 horas</b>                                    | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO   |

10.12 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.13 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.

10.14 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos relacionados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

11.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.1.3 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima.

11.1.4 – Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.1.5 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.1.6 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art.80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do município, a rescisão importará em:

11.2.1 – Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.2 – Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas das Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa/MG, para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2

E por estarem acordes, declaram as partes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coimbra/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE  
Hudson Caio Martins  
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por essa Assessoria.

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabella Pereira  
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 122/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Data de Julgamento: **05/01/2023**

Horário: **09:00 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_